



Governo Do Estado Do Pará
Secretaria De Estado De Segurança Pública E Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017-SEGUP/PA

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 009/2017-SEGUP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA. DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O Governo do Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrita no CNPJ n.º 05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual n.º 15.174.302-9 e Inscrição Municipal n.º 150.269-1, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no COF:/MF sob o n.º 489.879.132-87, portador da Cédula de Identidade n.º 1.2863 PM/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, estabelecida na Rodovia das Cataratas, KM 16,5, CEP: 85.853-000, Foz do Iguazu/PR, Telefone: (45) 3529-7474 e 3529-6165, endereço eletrônico: www.helisul.com, e-mail: helisul@helisul.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.543.611/0001-85, Inscrição Estadual n.º 42.208.216-63, Inscrição Municipal n.º 083 e NIRE n.º 412.011.371-21, neste ato representado pelo Sr. EDGAR NUNES, brasileiro, casado, aeroviário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.607.335-5 SSP/PR e do CPF n.º 510.239.899-72, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo n.º 004/2020 ao Contrato n.º 009/2017-SEGUP/PA tem origem no Processo n.º 2016/451298-SEGUP/PA, tem por fundamento legal o artigo 65, §1º da Lei Federal, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A Minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico N.º 45/2020 - CONJUR, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 10.024/2019.



Governo Do Estado Do Pará
Secretaria De Estado De Segurança Pública E Defesa Social
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste 4º **Termo Aditivo**, a CONTRATANTE dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária:

- Realização de Missões do Grupamento Aéreo: 21.101.06.181.1502.8838
- Natureza de Despesa: 339030 e 339039
- Fonte: 0101

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

O presente Termo Aditivo será publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam este termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém - PA, 14 de março de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGUP

EDGAR NUNES
HELISUL TÁXI AÉREO

TESTEMUNHAS:

01 _____
CPF:

02 _____
CPF:

GLADISON ALBERTO PIASERA
CPF: 356.598.409-06
RG: 2.082.840-4 SSPPR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 – Fone/Fax: (091) 3184-2561
CEP 66023-700 – Belém/ PA – Email: contratossegup@gmail.com



Governo Do Estado Do Pará
 Secretaria De Estado De Segurança Pública E Defesa Social
 Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das seguintes cláusulas do Contrato nº 009/2017-SEGUP/PA.

2.1. Cláusula Quarta: onde as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 009/2017-SEGUP, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais **12 (doze) meses**, com início em **03 de março de 2020** e término em **02 de março de 2021**.

2.2. Cláusula Décima Quarta: O reajuste de preços de aproximadamente 6,16% do índice IGP-M no valor contratual do item 01. Passando assim o valor unitário atual de **R\$326,44 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$346,55 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, assim alterando o valor total atual do item 01 de **RS 2.281.815,60 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)** para **R\$2.422.384,50 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	VI. Unit.	VI. Total	Índice % IGPM	Val. Un. Reajustado	Val. Total Reajustado
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis, cumprimento de Diretrizes Técnicas (SB's, ASB's, DA's, etc), fornecimento e aplicação de peças, acessórios e componentes, controle técnico de documentação, tudo de acordo com o previsto nos manuais dos fabricantes de célula e motor, e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), pra os helicópteros AS 350 B2, prefixos PR-MJY, PR-SIS, PR-SCG e PR-SCL.	6.990	Hora/ Homem	R\$ 326,44	RS 2.281.815,60	6,16%	RS 346,55	R\$2.422.384,50
02	Fornecimento de peças suprimentos, locação de componentes e serviços especialíssimos	01	Serviço	R\$2.400.000,00	R\$2.400.000,00	-	-	R\$ 2.400.000,00
Valor total: R\$ 4.822.384,50								